

DECRETO Nº 005/83, DE 21.02.1983

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, e

Considerando a revogação do Artº 2º do Decreto Municipal nº 032/82 de 28 de outubro de 1.982, e,

Considerando a vigência do Decreto nº 004/83, de 05 de fevereiro de 1.983, e, como os funcionários desta municipalidade perceberam vencimentos a maior, correspondente ao mês de janeiro de 1.983,

DECRETA:

Artº 1º - Os valores recebidos à maior pelos funcionários, a título de vencimentos, referente janeiro de 1983, deverão ser restituídos mensalmente aos cofres da municipalidade, na proporção de 1/10 (um décimo) por mês, à partir desta data, descontados em folha de pagamento.

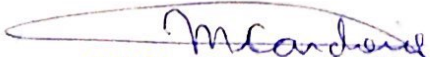
Artº 2º - No caso de rescisão contratual, a restituição mencionada no artº anterior, deverá ser integral, no ato da homologação.

Artº 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 1.983.


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO
Prefeito Municipal
Florínea -SP.

Registrado nesta Secretaria e Publicado em Local de Costume.


MARIA APARECIDA CARDOSO
Secretaria-Substituta
Florínea -SP.